



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira**

## **CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, **vereador Deusmar Barbosa da Rocha**, nos termos do artigo 33, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010) **CONVOCA** os membros desta Comissão para reunião, visando análise dos projetos abaixo relacionados e expedição do parecer:

**1 - Projeto de Lei nº 130/2025** - “Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, imóveis, serviços, inclusive de engenharia, e obras públicas, sem ou com encargos não financeiros, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

OBS.: Para a realização da reunião o Regimento Interno requer quórum mínimo de dois membros, uma vez que o quórum não é atingido os projetos ficarão prejudicados (Art. 36, §3º, do Regimento Interno).

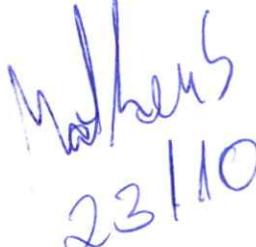
Data: **28 de outubro de 2025 (terça-feira)** Horário: **9h30.**

Local: Sala de reuniões do Plenário desta Casa de Leis.

Catalão, 23 de outubro de 2025.

  
**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Fiscalização Financeira

Ao Ilmo Senhor Vereador  
**Gilberto B. de Andrade**  
Relator da COF.

  
23/10



**Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira**

### **CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização Financeira, **vereador Deusmar Barbosa da Rocha**, nos termos do artigo 33, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010) **CONVOCA** os membros desta Comissão para reunião, visando análise dos projetos abaixo relacionados e expedição do parecer:

**1 - Projeto de Lei nº 130/2025 - “Dispõe sobre o recebimento de doações de bens móveis, imóveis, serviços, inclusive de engenharia, e obras públicas, sem ou com encargos não financeiros, pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.**

OBS.: Para a realização da reunião o Regimento Interno requer quórum mínimo de dois membros, uma vez que o quórum não é atingido os projetos ficarão prejudicados (Art. 36, §3º, do Regimento Interno).

Data: **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**

Horário: **9h30.**

Local: Sala de reuniões do Plenário desta Casa de Leis.

Catalão, 23 de outubro de 2025.

  
**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Comissão de Orçamento,  
Finanças e Fiscalização Financeira

Ao Ilmo Senhor Vereador  
**Rodrigo Alves Carvelo**  
Vogal da COF.

*23/10/25*  
